

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Anderson Teodoro

Emenda nº 1606/2023

Processo nº 202400006011684

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Goiás		CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.295.772/0001-23	
ENDEREÇO: Praça da Bandeira. Nº 01, Centro, Goiás/GO			
CIDADE: Goiás/GO	CEP: 76.600-000	TELEFONE FIXO: 62 3371-7726	CELULAR: (informar telefone)
NOME DO RESPONSÁVEL: ADERSON LIBERATO GOUVEA		CPF: 341.175.801-59	
ENDEREÇO: Rua Americano do Brasil, nº 07, Setor Central			CEP: 76.600-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: renan@goias.go.gov.br thaynaraprefeitura@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: 104	C/C: 71.354-2 Operação: 006	AGÊNCIA: 1238
------------	--------------------------------	---------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Custeio na área da Educação para a aquisição de materiais pedagógicos, reformas e insumos para a Escola Municipal Mestre Nhola

4-1- GRUPO DE DESPESA
CUSTEIO – GND 3

102



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Anderson Teodoro

Emenda nº 1606/2023

Processo nº 202400006011684

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Reforma para a Escola Municipal Mestre Nhola em Goiás/GO

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

- Melhoria na infraestrutura educacional infantil;
- Oferta de espaço adequado ao ensino;
- Aperfeiçoamento das metas educacionais pré-existentes;
- Aprimoramento dos índices educacionais;
- Adaptação do ambiente de trabalho.

8 - JUSTIFICATIVA

De acordo com o inciso I, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 10.248, de 2023. A justificativa deverá conter:

Goiás é um município brasileiro, antiga capital do estado homônimo de Goiás. Foi reconhecido em 2001 pela UNESCO como Patrimônio Mundial, por sua arquitetura barroca peculiar, por suas tradições culturais seculares e pela natureza exuberante que o circunda. Sua população estimada pelo IBGE para 1º de julho de 2021 era de 22.122 habitantes. Com relação aos índices educacionais o Município de Goiás, de acordo com IBGE 2010, possui uma taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade de 98 %, dados mais recentes de 2021 apresentam um IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental de 6,2 e finais de 4,9. O Índice de Desempenho dos Municípios Goianos - IDM 2020/2021, em específico o IDM Educação é composto por nove indicadores, sendo: Atendimento Educacional da População de 4 e 5 anos; Atendimento Educacional da População de 6 e 14 anos; Atendimento Educacional da População de 15 e 17 anos; Infraestrutura dos Prédios das Escolas Públicas Urbanas; Adequação do Professor no Ensino Infantil; Adequação do Professor no Ensino Fundamental; Adequação do Professor no Ensino Médio; IDEB referente à/ao 4º série/5º ano do ensino fundamental e IDEB referente ao ensino médio. Assim sendo, o IDM Educação aferiu que Goiás – GO, após os cálculos que consideram as variáveis supracitadas, ocupa o 2º nível maior que 5,4 menos ou igual 5,66, se destacando em Atendimento de 4 a 5 anos e Atendimento de 6 a 14 anos. Entretanto, nas demais variáveis Goiás – GO apresenta certas fragilidades, impactando na colocação do ranking, ficando próximo de municípios com as menores notas do Estado. Por fim, para que o município possa assegurar seu aprimoramento na área educacional, se faz indispensável a aplicação de recursos como o aqui apresentado.

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Anderson Teodoro

Emenda nº 1606/2023

Processo nº 202400006011684

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Relatório fotográfico;

Planilha orçamentária:

1. Serviços preliminares;
2. Cobertura;
3. Administração;
4. Pintura;
5. Limpeza.

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução da obra.
4ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
5ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 2.425,16 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)	R\$ 152.425,16 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 150.000,00

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Anderson Teodoro

Emenda nº 1606/2023

Processo nº 202400006011684

	(cento e cinquenta mil reais)
--	-------------------------------

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 2.425,16 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)	R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Goiás - GO, 03 de junho de 2024.


Aderson Liberato Gouvea
Prefeito(a) Municipal de Goiás - GOAderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás**17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Goiânia - GO, 11 de junho de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação